



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.683”

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, designa sua composição, e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para atuar nas contratações públicas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança, Estado do Paraná, competindo-lhe praticar todos os atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º DESIGNAR, de acordo com o §4º do art. 51, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos, abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança:

Presidente: Megui Busseli Dias

Membros: Josiani Cristina Gomes
Kleber Piscitello Mello

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º A presente designação terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal